



**DECRETO Nº 5.470 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4871/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 13.150.529,15 (treze milhões e cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0129.1249	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SER FAMÍLIA	
Cód. Red:	1258	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
16650000000	Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social (cinco milhões e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)	R\$ 5.471.910,26
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.1230	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZÔNIAS	
Cód. Red:	1260	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (cinco milhões de reais)	R\$ 5.000.000,00
001.15.451.0116.1231	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO RONCADOR	
Cód. Red:	1257	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (dois milhões e setenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 2.078.618,89
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	



18.002	COORDENAÇÃO DE TURISMO	
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	1256	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (seiscentos mil reais)	R\$ 600.000,00
	TOTAL R\$	13.150.529,15

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

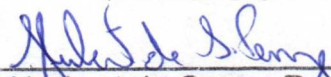
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CABINETE 22475/0